

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9579430 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000 SEI!DOC Nº 9579430

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11.09.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: Ramon de Medeiros Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Miguel Kfouri Neto (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), Sônia Regina de Castro, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Arquelau Araujo Ribas, Antonio Renato Strapasson, Hamilton Mussi Corrêa, José Augusto Gomes Aniceto, Jorge de Oliveira Vargas, Joeci Machado Camargo, José Sebastião Fagundes Cunha, Espedito Reis do Amaral, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Fabian Schweitzer, Luciano Carrasco Falavinha Souza, Francisco Cardoso de Oliveira e Domingos José Perfetto (cargo vago decorrente da aposentadoria da Desa. Vilma Régia de Ramos Rezende). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Eugênio Achille Grandinetti, Roberto Portugal Bacellar e Rogério Etzel. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 28/08/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: 1. REFERENDAR ATOS – Relator: <u>Desembargador Presidente.</u> – **1.1.** Decreto Judiciário nº 561/2023-D.M., que designou para comporem as seguintes Câmaras desta Corte: a) Desembargador SERGIO LUIZ KREUZ, para compor a 12ª Câmara Cível deste Tribunal, no cargo vago da Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE; b) Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, para compor a 3ª Câmara Criminal deste Tribunal, no cargo vago do Desembargador PAULO ROBERTO VASCONCELOS. **Decisão**: Referendada. **1.2.** Portaria nº 11207/2023-D.M., item I, que designou o Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, para compor o Comitê de Governança de

Segurança da Informação - CGSI. Item II, que revogou os efeitos do item "I-3" da Portaria nº 3500/2023-D.M., que designou o Desembargador MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, para esse mister. Decisão: Referendada. 1.3. Portaria nº 11685/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 25 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.4. Portaria nº 11686/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 23 de agosto de 2023, para participar da Sessão que definirá os nomes dos Desembargadores que concorrerão às vagas de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.5.** Portaria nº 11687/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA CLAUDIA FINGER, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar cinco (05) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", a partir de 25 de setembro de 2023, em Maceió/AL, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.6.** Portaria nº 11691/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 09 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.7.** Portaria nº 11692/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 24 de outubro 2023, para participar da " 4ª Reunião Administrativa do COCEVID", no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.8.** Portaria nº 11693/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, membro da 10^a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 18 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.9. Portaria nº 11694/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2023, no TRE-PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.10.** Portaria nº 11695/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 15 de

setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.11. Portaria nº 11696/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGÉRIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 16 de agosto de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. Decisão: Referendada. 1.12. Portaria nº 11743/2023-D.M., que efetivou a partir do dia 24 de agosto de 2023, o Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro deste Tribunal de Justiça, como membro efetivo do colendo Órgão Especial, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador **ROBSON** MARQUES CURY. Decisão: Referendada. 1.13. Portaria nº 11795/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 10855/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023. Decisão: Referendada. 1.14. Portaria nº 11892/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 04 de setembro de 2023. de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.15. Portaria nº 11893/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justica, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.16. Portaria nº 11894/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2019, no dia 06 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.17. Portaria nº 11939/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, três (03) dias de licenca para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.18.** Portaria nº 11940/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 22 de setembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. Decisão: Referendada. 1.19. Portaria nº 11941/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 30 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.20. Portaria nº 11943/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLAUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar "I Simpósio Nacional sobre LGPD no Poder Judiciário", a partir de 24 de agosto de 2023, de forma online, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.21.** Portaria nº 11944/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 20^a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 26 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII,

do CODJ. Decisão: Referendada. 1.22. Portaria nº 11946/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.23.** Portaria nº 11947/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 24 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.24. Portaria nº 11965/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir onze (11) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 08/05/2001 a 07/05/2006, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9821/2023-D.M., a partir do dia 21 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 25 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sete (07) dias restantes em época oportuna. Referendada. 1.25. Portaria nº 11987/2023-D.M., item I, que concedeu ao Decisão: Desembargador CLAUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica. licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.26. Portaria nº 12081/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, membro da 10^a Câmara Cível deste Tribunal de Justica, seis (06) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 31 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.27. Portaria nº 12082/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar de visita técnica aos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Brasília, a partir de 29 de agosto de 2023. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Decisão: Referendada. 1.28. Portaria nº 12083/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 24 de agosto do corrente ano, para participar do "XI Congresso Jurídico de Saúde Suplementar", no Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Referendada. 1.29. Portaria nº 12084/2023-D.M., item I, que concedeu ao Decisão: Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 28 de agosto de 2023. de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.30. Portaria nº 12085/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2023, a partir do dia 11 de setembro de 2023. Decisão: Referendada. 1.31. Portaria nº 12086/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares

alusiva a 2021, no dia 11 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Referendada. 1.32. Portaria nº 12087/2023-D.M., item I, que concedeu ao Decisão: Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justica, cinco (05) dias de licenca para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 16 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.33. Portaria nº 12088/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.34. Portaria nº 12090/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, membro da 19^a Câmara Cível deste Tribunal de Justica, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "3ª Reunião do Conselho de Representantes", a partir de 12 de setembro de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.35.** Portaria nº 12091/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANA CLAUDIA FINGER, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, no dia 28 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Decisão: Referendada. 1.36. Portaria nº 12200/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir seis (06) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 11121/2023-D.M., a partir do dia 11 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. **Decisão**: Referendada. **1.37.** Portaria nº 12201/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e quatro (24) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/2004 a 10/08/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 115333/2023, a partir do dia 18 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 22 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna. **Decisão**: Referendada. **1.38.** Portaria nº 12203/2023-D.M., item I. que autorizou o Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quarenta e quatro (44) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2014 a 10/04/2019. assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114359/2023, a partir do dia 04 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 06 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os guarenta e dois (42) dias restantes em época oportuna. Decisão: Referendada. 1.39. Portaria nº 12262/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 01

de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.40. Portaria nº 12263/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2009 a 10/04/2014, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114359/2023, a partir do dia 28 de agosto de 2023. Decisão: Referendada. 1.41. Portaria nº 12264/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, licenca para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 06 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.42. Portaria nº 12265/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Decisão: Referendada. 1.43. Portaria nº 12266/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar como Palestrante e na qualidade de Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher (COCEVID). no Debriefing-Geral da Operação Shamar, no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional CICCN, em Brasília-DF, no dia 27 de setembro de 2023, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.44.** Portaria nº 12279/2023-D.M., alínea "a", que retificou, a Portaria nº 11482/2023-DM, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal e Justiça, licença para tratamento de saúde, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", nove (09) dias, a partir de 10 de agosto do corrente ano, e não como ali figurou. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão**: Referendada. 1.45. Portaria nº 12280/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito, os itens "I" e "II" da Portaria nº 11444/2023-D.M., que concedeu/interrompeu a licença especial do Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004. Decisão: Referendada. 1.46. Portaria nº 12281/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito, os itens "I" e "II" da Portaria nº 11488/2023-D.M., que autorizou/interrompeu a licença especial do Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004. **Decisão**: Referendada. **1.47.** Portaria nº 12282/2023-D.M., item I, que interrompeu as férias do Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justica, concedidas pelo item "I" da Portaria nº 8937/2023-D.M., a partir do dia 02 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Decisão: Referendada. 1.48. Portaria nº 12299/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 30 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Decisão: Referendada. 1.49. Portaria nº 12372/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justica, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 01 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 1.50. Portaria nº 12373/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SERGIO LUIZ KREUZ, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 05 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Decisão: Referendada. 2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - 2.1. Embargante: S. M. M. R. S. - Relator Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - ANEXO I - Protocolo digital nº 0056506-90.2018.8.16.6000. Embargante: S. M. M. R. S. Advogados: Eloisa Fontes Tavares e Thiago Dahlke Machado. Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama. Sem voto o Desembargador Antônio Renato Strapasson. Obs.: Adiado na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 14 de agosto de 2023. Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 28 de agosto de 2023. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, conhece e dá parcial provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material, rejeitando as demais questões evocadas, e com determinação de providências imediatas para emissão do decreto de demissão, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Carvílio da Silveira Filho, Relator. Lavrará voto convergente o Exmo. Sr. Des. Luciano Carrasco Falavinha Souza. 3. APOSENTADORIA - 3.1. Referendo de aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador ROBSON MARQUES CURY - Relator Desembargador Presidente - ANEXO II - Protocolo digital nº 0112567-92.2023.8.16.6000. Assunto: Referendo da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Robson Marques Cury, integrante desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 582/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3506, de 31/08/2023. Relator Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão por unanimidade de votos, referendou a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Robson Marques Cury, integrante desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 582/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3506, de 31/08/2023, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. 4. PROPOSICÃO - 4.1. Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Desembargador ROBSON MARQUES CURY - Relator Desembargador PRESIDENTE - ANEXO III - Protocolo digital nº 0115766-25.2023.8.16.6000. Assunto: Concessão da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo

Desembargador Robson Margues Cury pelas excepcionais contribuições à Justiça Paranaense durante toda a sua atuação na Magistratura, nos termos da Resolução nº 019/2010, de 08 de outubro de 2010. Relator Desembargador Presidente. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a concessão da Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Desembargador Robson Marques Cury, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. 5. ANTEPROJETO DE LEI - 5.1. Análise de anteprojeto de Lei que altera o inciso XXIV, do artigo 157 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Relator Desembargador Presidente - ANEXO IV - Protocolo digital nº 0124195-49.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que altera o inciso XXIV, do artigo 157 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Lei apresentada, que altera o inciso XXIV, do artigo 157 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. 6. ANTEPROJETOS DE RESOLUÇÃO - 6.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 295, de 14 junho de 2021, para incluir no Grupo Operacional do Centro de Inteligência 3 (três) magistrados, além de delegar àquele Grupo a decisão a respeito da participação em suas reuniões de representantes de outras entidades - Relator Desembargador Presidente - ANEXO V -Protocolo digital nº 0046715-24.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 295, de 14 junho de 2021, para incluir no Grupo Operacional do Centro de Inteligência 3 (três) magistrados, além de delegar àquele Grupo a decisão a respeito da participação em suas reuniões de representantes de outras entidades. Relator: Desembargador Presidente. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votosu, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que altera a Resolução nº 295, de 14 junho de 2021, para incluir no Grupo Operacional do Centro de Inteligência 3 (três) magistrados, além de delegar àquele Grupo a decisão a respeito da participação em suas reuniões de representantes de outras entidades, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. 6.2. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais (SEMP) para tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná - ANEXO VI - Protocolo digital nº 0061055-70.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que que dispõe sobre as Secretarias Especializadas Movimentações Processuais (SEMP) para tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. Decisão: Adiado. 7. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 7.1. Análise de Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNREJUS, FUNJUS e FUNSEG - Relator Desembargador Presidente - ANEXO VII -Protocolo digital nº 0094016-64.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNREJUS, FUNJUS e FUNSEG. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNREJUS,

FUNJUS e FUNSEG, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. 8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL - 8.1. OPÇÃO MERECIMENTO - Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Protocolo digital nº 0109271-62.2023.8.16.6000. Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. Rubens dos Santos Junior, único integrante do 9º "quinto sucessivo", para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. 8.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Protocolo digital nº 0109272-47.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. Augusto Gluszczak Junior para o cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. 9. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 9.1. PROMOÇÃO MERECIMENTO - Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhão - Edital nº 064/2023 - SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E **MERECIMENTO** – Protocolo digital nº 0110739-61.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dra. Natalia Calegari Evangelista, única integrante do 4º "quinto sucessivo", para o cargo de Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhão. 9.2. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE - Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Edital nº 065/2023 - Edital nº **049/2023** - Protocolo digital nº 0110740-46.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos. promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. Leonardo Grillo Menegon para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Marechal Cândido Rondon. 9.3. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE - Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Edital nº **066/2023** - Protocolo digital nº 0110741-31.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiquidade, a Dra. Lorany Serafim Morelato para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Coronel Vivida. 10. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL - 10.1. REMOÇÃO MERECIMENTO - Juiz de Direito da Comarca de CÂNDIDO DE ABREU - Edital 060/2023 - Protocolo digital nº 0101543-67.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, a Dra. Cecilia Leszczynski Guetter, única integrante do 5º "quinto sucessivo", para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Cândido de Abreu. 10.2. REMOÇÃO ANTIGUIDADE -Juiz de Direito da Comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Edital 067/2023 - SEM digital nº 0110742-16.2023.8.16.6000. Relator: PEDIDOS DE REMOÇÃO -Protocolo Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. Luis Fernando Nandi Vicente para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Margues. 10.3. REMOÇÃO ANTIGUIDADE - Juiz de Direito da Comarca de CANTAGALO – Edital 068/2023 – Protocolo digital nº 0110743-98.2023.8.16.6000.

Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Leonardo Sippel Linden** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo. 10.4. REMOÇÃO MERECIMENTO - Juiz de Direito da Comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA - Edital 069/2023 - SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO - Protocolo digital nº 0110744-83.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. Felipe de Souza Pereira para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra. 10.5. REMOÇÃO MERECIMENTO - Juiz de Direito da Comarca de CAMBARÁ - Edital 070/2023 - Protocolo digital nº 0110745-68.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. Rafael da Silva Melo GlatzI para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cambará. 11. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL: Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiquidade, são os seguintes: 1. Felipe de Souza Pereira; 2. Rafael da Silva Melo Glatzl; 3. Leonardo Sippel Linden; 4. Luis Fernando Nandi Vicente; 5. Linnyker Alison Sigueira Batista; e 6. Felipe Castello Cintra. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão: Não tendo requerentes à remoção, conforme protocolados mencionados nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação: a) Dr. Felipe de Souza Pereira para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra; b) Dr. Rafael da Silva Melo Glatzl para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cambará; c) Dr. Leonardo Sippel Linden para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo; d) Dr Luis Fernando Nandi Vicente para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques; 12. PERMUTA ENTRE MAGISTRADOS - 12.1. Análise de solicitação de permuta entre magistrados de entrância final - Relator Desembargador Corregedor-Geral - ANEXO VIII - Protocolo digital nº 0114078-28.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **<u>Decisão</u>**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, deferiu o pedido de permuta formulado pelo Dr. Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, para o cargo de Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justica Militar Estadual do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, e pelo Dr. Leonardo Bechara Stancioli, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba. 13. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. O Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza propôs felicitações à Dra. Luciana Carneiro de Lara pela indicação como Desembargadora desta Corte pelo quinto constitucional, sendo aprovado à unanimidade as referidas congratulações. Esgotada a pauta, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 25/09/2023,

.-.-.-.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 26/09/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça, em 26/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **9579430** e o código CRC **A660947B**.

0032760-23.2023.8.16.6000 9579430v3